

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025 - Análise técnica dos documentos da habilitação - ELLITE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 13:09

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **19/12/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Anna Andrade

COLIC/TJAM

### 2 anexos

 **CONTRATOS FIRMADOS ELLITEz.pdf**  
189K

 **Declaracao - Ellite\_TJAM.pdf**  
331K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

19 de dezembro de 2025 às 13:27

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Anna, boa tarde.

Em atenção à diligência encaminhada, procedeu-se à análise técnica dos **documentos de habilitação** apresentados pela empresa **ELLITE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, para fins de instrução dos trabalhos dessa Coordenadoria de Licitação.

Após exame da documentação apresentada, verifica-se que os **Atestados de Capacidade Técnica** atendem ao disposto no **item 3.2.2.1.1 do Termo de Referência**, porquanto **comprovam a execução de contratos de serviços similares ao objeto licitado**, com **quantitativo mínimo igual ou superior a 06 (seis) postos de trabalho**, executados por **período mínimo de 12 (doze) meses consecutivos**, atendendo, assim, à exigência destinada a assegurar a aptidão da empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial.

Os atestados apresentados demonstram, de forma clara, a natureza dos serviços executados, os quantitativos de postos envolvidos e os respectivos períodos de execução, sendo suficientes para comprovar a **capacidade técnico-operacional da licitante**, nos termos do Termo de Referência.

Ressalta-se, ainda, que os documentos apresentados contêm elementos suficientes para identificação dos emitentes, descrição do objeto contratado e demais informações exigidas, não se vislumbrando, neste momento, necessidade de diligência complementar.

Diante do exposto, conclui-se que:

- os **documentos apresentados atendem integralmente ao exigido no Termo de Referência**, em especial ao item 3.2.2.1.1;
- os atestados comprovam a **aptidão técnica da licitante**, quanto ao quantitativo mínimo de postos e ao período mínimo de execução exigidos;
- **não há óbices técnicos à habilitação da licitante**, nem necessidade de solicitação de diligências adicionais.

Assim, manifesta-se favoravelmente à **habilitação técnica da licitante**, podendo o certame prosseguir para as fases subsequentes.

Atenciosamente,

Em sex., 19 de dez. de 2025 às 14:20, COLIC <colic@tjam.jus.br> escreveu:

Encaminha-se novamente o e-mail para juntada dos atestados.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
**Thais Senra Velloso Zacaron**  
**Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações**  
**Tribunal de Justiça do Amazonas**  
**Secretaria de Compras, Contratos e Operações**  
**Divisão de Compras e Operações**  
**Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022**